



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

—

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023.

Comunicação: 200/2023

Despacho

Determino, na forma do art. 81 CBJD, a instauração de inquérito, tendo em vista documentos encaminhados a este tribunal de justiça desportiva que ensejam apuração de infração de manipulação de resultado, em tese.

Dê-se vistas imediatamente ao Procurador-Geral do TJD/RJ

Publique-se e Cumpra-se.

Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente do TJD/RJ